

Lei nº 5-64, de 18 de novembro de 1964.

Sobre um crédito especial no corrente exercício na quantia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para o fim que abaixo se destina e das outras providências.

Antonio Jacinto da Silva, Prefeito Municipal de Caxu, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e ad-referendum da Câmara Municipal, decreta e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial na quantia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros);

Art. 2º - O crédito acima se destina ao pagamento de limpeza no cemitério, no corredor em volta do mesmo e na praça do grupo escolar local, conforme recibô firmado pelo Sr. Jordilino Pereira da Silva;

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o mesmo poder autorizado a lançar mão da real economia provida do exercício de 1963.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caxu, em 18 novembro de 1964

Ass) Antonio Jacinto da Silva (Prefeito Municipal)
Ass) Jansen Martiniano Palhares (Secretário Contador)